



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1735/2019	
Interessado Referência	:	V - Ordem do dia: a) Assunto de Interesse Geral: 003 - PROTOCOLO N. 1257525/19 - REQUERIMENTO - MARCOS WALID COELHO DE SANTANA. Requer permissão para emissão de receituários agrônômicos após realização do registro profissional junto a este órgão, conforme documento anexo.	
Sector	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por informar ao requerente que para ser efetuada revisão de atribuições, o profissional deve estar devidamente registrado junto ao Crea.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o Srº Marcos Walid Coelho de Santana, embora informe que é formado pelo curso de Tecnologia em Produção Agrícola, o mesmo não possui registro junto ao Crea-MS; Considerando o Artigo 7º da Resolução 1.073/2016 do Confea, cito: art. 7º - A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das Câmaras Especializadas pertinentes à atribuição requerida. Desta forma, a Câmara **DECIDIU** por informar ao requerente que para ser efetuada revisão de atribuições, o profissional deve estar devidamente registrado junto ao Crea. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1736/2019	
Interessado	:	V - Ordem do dia:	
Referência	:	a) Assunto de Interesse Geral:	
	:	004 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AGRONOMIA DO MÊS DE MAIO/2019.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Aprova o Relatório das Atividades da Câmara Especializada de Agronomia, referente ao mês de maio de 2019.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o Relatório das Atividades da Câmara Especializada de Agronomia, referente ao mês de maio de 2019 e posteriormente encaminhar ao Plenário do Crea-MS para conhecimento. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1737/2019	
Interessado Referência	:	V – Ordem do dia: a) Assunto de Interesse Geral: 005 – CI N. 060/2019 – DFI. Encaminha cópia da ART n. 1320190028434 registrada pelo Engenheiro Agrônomo ARNALDO GALDIOLI PALMIERI, para informar se a mesma pode ser aceita para regularizar a irregularidade constatada no registro do financiamento de uma cédula rural de 621 hs de soja, na Fazenda Santa Maria, tendo em vista que na descrição dos serviços da ART consta: “elaboração de projetos” ...” agricultura com o cultivo de soja e milho safrinha” ...”financiada por uma instituição financeira” ... “vários contratos bancários” ..., haja vista a decisão desta Especializada de que para as cédulas rurais deverá ser realizado o registro individual das ARTs. Assim, solicita informar quais os procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por solicitar ao Departamento de Fiscalização-DFI que oriente o profissional que proceda com a substituição da ART nº 1320190028434.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por solicitar ao Departamento de Fiscalização que oriente o profissional que proceda com a substituição da ART nº 1320190028434 para que conste a atividade de PROJETO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1738/2019	
Interessado Referência	:	V - Ordem do dia: b.1) Relato de processos: b.1.1 - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara: b.1.1.1 - CONSELHEIRO EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO a) - CI N. 001/2019 - CEA PROCESSO N. 161.122/19 INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IPED-MS ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. Recebido na CI n. 001/2019 em 02/04/2019	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por soliciar que o IPED-MS apresente os documentos dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 e ao Conselho Estadual de Educação e IPED-MS, sugerimos a revisão do PPC do Curso Técnico em Agropecuária do Centro de Educação Profissional IPED-MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro EBER AUGUSTO FERREIRA DO PARADO com a seguinte Conclusão do Parecer: “Após análise efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, e considerando que se trata de cadastramento do curso Técnico em Agropecuária do Centro Profissional IPED – MS, soliciamos ao setor competente que seja baixado em DILIGÊNCIA para que o IPED-MS apresente os documentos dos itens 5, 6, 7, 8 e 9. Ao Conselho Estadual de Educação e IPED-MS, sugerimos a revisão do PPC do Curso Técnico em Agropecuária do Centro de Educação Profissional IPED-MS, uma vez que: Os módulos e as disciplinas podem ser melhor divididos. O projeto pedagógico não possui Trabalho de Conclusão de Curso. Não indica a correspondência entre hora-aula e hora relógio para contagem da Carga horária total. As referências bibliográficas podem ser melhor estruturadas e apresentadas”. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1739/2019	
Interessado	:	V - Ordem do dia: b.4 - Distribuição de Processo:	
Referência		b.4.2) - Processos DEP:	
	:	a) - PROCESSO DEP N. 161.182/2019	
	:	Denúncia: Protocolo n. 1475981	
	:	Denunciante: Antônio Leonardo de Araújo Neto	
	:	Denunciado: Técnico em Agropecuária J.S.C	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se pela admissibilidade da denúncia em desfavor do Técnico em Agropecuária Jairo Silvio Casoti.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** pela admissibilidade da denúncia em desfavor do Técnico em Agropecuária Jairo Silvio Casoti, devendo o denunciado e o denunciante serem comunicados, sendo o denunciado notificado a se manifestar perante esta Especializada. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1740/2019	
Interessado Referência	:	EXTRA PAUTA V – Ordem do dia : a -Assuntos de Interesse Geral: 006 – PROTOCOLO N. 1475978 – E-MAIL – ISABELLE BRENTGANI HELENE – DEPARTAMENTO JURÍDICO - ANDAV. Envia convite oficial para participar no IX Congresso ANDAV que ocorrerá no período de 12 a 14 de agosto de 2019, no Transamérica Expo Center – São Paulo -SP.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Indica o nome do Conselheiro CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO para participar do IX Congresso ANDAV.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando a aprovação por parte da Diretoria e do Plenário do Crea-MS, referente ao Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por indicar o nome do Conselheiro CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO para participar do IX Congresso ANDAV, que ocorrerá no período de 12 a 14 de agosto de 2019, na cidade de São Paulo. Decidiu solicitar ainda: 1) o pagamento de diárias e passagens ao Conselheiro; 2) encaminhar esta Decisão para apreciação da Diretoria do Crea-MS. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1741/2019	
Interessado Referência	:	EXTRA PAUTA V – Ordem do dia : a -Assuntos de Interesse Geral: 007 - PROCEDIMENTO DE ORIENTAÇÃO A FISCALIZAÇÃO – CÉDULA DE PRODUTO RURAL.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Apresenta procedimentos de orientação a Fiscalização sobre Cédula de Produto Rural.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando a Lei n. 8.929, de 22 de agosto de 1994, que Institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências; Considerando que a Lei n. 8.929, de 22 de agosto de 1994, permite ao produtor rural, suas associações e cooperativas obterem o pagamento antecipado pela safra futura, prometendo o emitente entregar na data do vencimento o produto rural nas condições pactuadas, tornando-se uma alternativa rápida e eficaz de obtenção de crédito para o custeio agrícola; Considerando que a de acordo com o art. 1º da lei antes mencionada, a CPR é um título líquido e certo que representa a "promessa de entrega de produtos rurais" feita por seu emitente e simplesmente discrimina a quantidade e qualidade de um produto rural, que deverá ser entregue pelo emitente; Considerando que são dados obrigatórios nas CPRs: a denominação "Cédula de Produto Rural"; a data da entrega; o nome do credor e cláusula à ordem; promessa pura e simples de entregar o produto, sua indicação e as especificações de qualidade e quantidade; o local e as condições da entrega; a descrição dos bens cedularmente vinculados em garantia; a data e lugar da emissão; a assinatura do emitente; Considerando que para ter eficácia perante terceiros, a CPR deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do domicílio do emitente e, caso haja penhor, hipoteca ou alienação fiduciária, deverá ser registrada, também, no Cartório de Registro de Imóveis no qual os bens estão empenhados ou alienados fiduciariamente, ou o imóvel está hipotecado ou alienado fiduciariamente, visando trazer segurança para a operação; Considerando a Lei n. 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, que Acresce e altera dispositivos da Lei n. 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências; Considerando que de acordo com a Lei n. 8.929, de 22 de agosto de 1994, e CPR também pode ser caracterizada como "financeira". Considerando que a CPR Financeira, vai além e apresenta um método para a obtenção de um valor, com base em um preço ou índice de preços a ser multiplicado pelos produtos descritos na mesma, que deverá ser desembolsado pelo emitente para a liquidação do título;



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1741/2019	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

Considerando que de acordo com a Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu artigo 6º, *Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; ... e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei;* Considerando a Lei 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que Institui a " Anotação de Responsabilidade Técnica " na prestação de serviços de engenharia e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências; Considerando que as Cédula de Produto Rural e Cédula de Produto Rural Financeiras, não possuem características técnicas e não requerem projetos técnicos prévios para sua emissão, por parte de produtor rural, suas associações, cooperativas, empresas de insumos agropecuários e instituições financeiras; Considerando o que reza o art 2º da Resolução nº 1.008, de 2004: Art. 2º Os procedimentos para instauração do processo têm início no Crea em cuja jurisdição for verificada a infração, por meio dos seguintes instrumentos: (...) III - relatório de fiscalização; e IV – iniciativa do Crea, quando constatados, por qualquer meio à sua disposição, indícios de infração à legislação profissional. Parágrafo único. No caso dos indícios citados no inciso IV, o Crea deve verificá-los por meio de fiscalização ao local de ocorrência da pressuposta infração; considerando que, para a eficácia da lavratura do auto de infração motivado por CPR, a motivação deve estar evidenciada no relatório de fiscalização; Considerando que as Cédulas de Produto Rural e Cédulas de Produto Rural Financeira, devem servir de ferramentas para evidenciar um fato, e não ser o fato gerador do auto de infração. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** o que segue: 1 – Em procedimentos de fiscalizações em cartórios de registro, Cédulas de Produto Rural e Cédulas de Produto Rural Financeira não devem ser utilizadas como fato gerador para lavraturas de autos de infração, uma vez que são documentos emitidos por produtor rural, suas associações, cooperativas, empresas de insumos agropecuários e instituições financeiras e não caracterizam como serviços técnicos ou necessitam de elaboração de um projeto técnico para serem emitidas. 2 – As Cédulas de Produto Rural e Cédulas de Produto Rural Financeira podem ser utilizadas como ferramentas para buscar a atividade profissional a que o recurso financeiro ou insumo será destinado, neste caso o Crea-MS deve verificá-los por meio de fiscalização ao local de ocorrência da pressuposta infração. 3 – 6 - A Gerência do DFI deverá dar ciência desta decisão para todos os agentes de fiscalização Departamento de Fiscalização do Crea-MS. 4 - Revogam-se as decisões em contrário. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1741/2019	FL. 03
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1742/2019	
Interessado Referência	:	EXTRA PAUTA V – Ordem do dia : a -Assuntos de Interesse Geral: 008 - PROCEDIMENTO DE ORIENTAÇÃO A FISCALIZAÇÃO – PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CULTURAS DE INVERNO E VERÃO.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Apresenta procedimentos de orientação a Fiscalização sobre Culturas de Inverno e Verão.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando a resolução n. 1025/2009 do Confea, e o artigo 1º da Lei 6.496/77 definem que todo contrato escrito ou verbal, para execução de obras de prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a Engenharia e Agronomia, ficam sujeitos a emissão de ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em cuja jurisdição for exercida a respectiva atividade; Considerando que o artigo 2º da lei 6.496/1977 dita que a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia, e o parágrafo 1º dita que a ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), de acordo com a resolução própria do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea); Considerando o Artigo 63 do Regimento Interno do Crea-MS, cito: Art. 63. Compete à câmara especializada: I - elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais, a partir de projeto elaborado pela área de fiscalização do Crea-MS; Considerando que as atividades da Agronomia, principalmente no que tange a culturas agrícolas possuem diversas peculiaridades. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** o que segue: 1 – Aos produtores rurais que possuem histórico de Assistência Técnica, mediante recolhimento de ARTs em safras anteriores, para culturas de inverno, o produtor terá o prazo máximo para recolhimento da ART até 31 de maio. 2 - Aos produtores rurais que possuem histórico de Assistência Técnica, mediante recolhimento de ARTs em safras anteriores, para culturas de verão, o produtor terá o prazo máximo para recolhimento da ART até dezembro de maio. 3 – Aos produtores que não forem verificados histórico de Assistência Técnica mediante recolhimento de ART, verificada a falta, deverá ser lavrado auto de infração. 4 – A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, será recolhida de forma individualizada, por contrato de prestação de serviços técnicos nas culturas agrícolas e por CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), desde que as áreas agrícolas, contíguas ou não, objeto do contrato estejam localizadas



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1742/2019	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

no mesmo município e comarca. A referida ART poderá englobar todas as atividades agrícolas incluindo projetos de crédito compreendido naquele período, sendo que a ART deverá obrigatoriamente conter duas atividades mínimas: Projeto e Assistência. 5 - A Gerência do DFI deverá dar ciência desta decisão para todos os agentes de fiscalização Departamento de Fiscalização do Crea-MS 6 - Revogam-se as decisões em contrário. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1743/2019	
Interessado Referência	:	EXTRA PAUTA V – Ordem do dia : a -Assuntos de Interesse Geral: 009 - PROCEDIMENTO DE ORIENTAÇÃO A FISCALIZAÇÃO - PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CUSTEIO PECUÁRIO.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Apresenta procedimentos de orientação a Fiscalização sobre Fiscalização de Custeio Pecuário.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando a Resolução n. 1025/2009 do Confea, e o artigo 1º da Lei 6.496/77 definem que todo contrato escrito ou verbal, para execução de obras de prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a Engenharia e Agronomia, ficam sujeitos a emissão de ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em cuja jurisdição for exercida a respectiva atividade; Considerando que o artigo 2º da lei 6.496/1977 dita que a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia, e o parágrafo 1º dita que a ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), de acordo com a resolução própria do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea); Considerando o Artigo 63 do Regimento Interno do Crea-MS, cito: Art. 63. Compete à câmara especializada: I - elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais, a partir de projeto elaborado pela área de fiscalização do Crea-MS; Considerando que as atividades da Agronomia, principalmente no que tange a contratação de crédito pecuário possui diversas peculiaridades, carecendo de criar um procedimento para recolhimento de suas ARTs. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** o que segue: 1 – Quando da fiscalização em atividades de crédito pecuário em cartórios de registro, a fim de verificar cédulas rurais, o agente de fiscalização deverá coletar as informações e lançar em sua ficha de visita as informações contidas na cédula. 2 – Deverá consultar se existem ARTs recolhidas por profissional para aquele pecuarista em anos anteriores. 3 – Consultar o profissional por meio de e-mail ou ligação telefônica se aquele profissional é responsável técnico por aquele projeto de crédito. 4 – Caso o profissional for o responsável pelo projeto, solicitar que emita ART. 5 - Se não houver nenhum profissional responsável por aquele projeto, proceder com a lavratura do auto de infração. 6 - A Gerência do DFI deverá dar ciência desta decisão para todos os agentes



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1743/2019	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

de fiscalização Departamento de Fiscalização do Crea-MS. 7 – Revogam-se as decisões em contrário. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1744/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015002589 AUTUADO: MARCIA SULEK DE CARVALHO - ENG. FLORESTAL	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Deferido.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento do AI n. 2015002589 e posterior arquivamento.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1745/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017002842 AUTUADO: MARCO AURÉLIO DAINEZI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2017002842, com multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1746/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017002976 AUTUADO: RGB ENGENHARIA EIRELI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2017002976, com multa prevista na alínea ‘c’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1747/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003272 AUTUADO: SANDEX EMP. AGROPASTORIL LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do AI n. 2017003272, solicitando seu cancelamento e consequente arquivamento do mesmo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1748/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2016000072 AUTUADO: SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Indeferido.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2016000972, e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’, do artigo 73, da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1749/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003149 AUTUADO: V C M AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2017003149, com multa prevista na alínea ‘c’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1750/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014003513 AUTUADO: AGRAER AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Indeferido.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003513, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1751/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014002492 AUTUADO: GETULIO GARCIA DA SILVA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002492, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1752/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014001300 AUTUADO: PRODUZA PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Indeferido.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014001300, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1753/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002724 AUTUADO: DAVID STEFANELLO NETO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo cancelamento do auto de infração n. 2016002724, bem como cancelamento da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da Lei n. 5.194/66.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1754/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017003805 AUTUADO: DOMINGOS SARTORI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo arquivamento do auto de infração n. 2017003805.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1755/2019	
Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E	
		REVEIS.	
Referência	:	PROCESSO REVEL N. 2017003835 AUTUADO: ILIVINO MARQUES DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo cancelamento do auto de infração n. 2017003835, bem como da multa prevista na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1756/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017003469 AUTUADO: LAURI DALBOSCO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017003469, bem como pelo cancelamento da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da Lei n. 5.194/66.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1757/2019	
Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E	
		REVEIS.	
Referência	:	PROCESSO REVEL N. 2016002029 AUTUADO: LEONARDO RIBEIRO MARTINS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo cancelamento do auto de infração n. 2016002029, bem como cancelamento da multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da Lei n. 5.194/66 .” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1758/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001106 AUTUADO: MARIO BATISTA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo cancelamento do auto de infração n. 2017001106, bem como da multa prevista na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1759/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002720 AUTUADO: MAURICIO LACERDA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo cancelamento do auto de infração n. 2016002720, bem como da multa prevista na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1760/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002034 AUTUADO: RAPHAEL LUIZ RIBERIO MATOS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo cancelamento do auto de infração n. 2016002034, bem como da multa prevista na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1761/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
		PROCESSO REVEL N. 2017001341 AUTUADO: PLANAR PLANEJAMENTO ASSISTENCIA AGROPECUARIA LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1762/2019	
Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E	
		REVEIS.	
Referência	:	PROCESSO REVEL N. 2017001307 AUTUADO: DEDETIZADORA ESTRELA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 58 da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2017001307, com aplicação da multa, conforme previsto na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1763/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016003023 AUTUADO: EVA PRADO FERNANDES	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2016003023, com aplicação da multa, conforme previsto na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1764/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016000222 AUTUADO: LUIZ ANTONIO PEREIRA DE MORAIS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2016000222, com aplicação da multa, conforme previsto na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1765/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002711 AUTUADO: MARCOLINO AVILA DE MENEZES	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do AI n. 2016002711 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1766/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002712 AUTUADO: MARCOLINO AVILA DE MENEZES	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do AI n. 2016002711e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1767/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2015000736 AUTUADO: MATEUS ARANTES	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento do AI n. 2015000736 e posterior arquivamento.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1768/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002713 AUTUADO: NAMIRTON PEDRO MEAZZA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2016002713, com multa prevista na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1769/2019	
Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
		PROCESSO REVEL N. 2016000228 AUTUADO: SILO AGROPECUARIA LTDA	
Referência	:		
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do AI n. 2016000228 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘c’ do artigo 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1770/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001184 AUTUADO: WAGSON MARQUES LIMA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2016001184, com multa prevista na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1771/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001188 AUTUADO: WAGSON MARQUES LIMA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do AI n. 2016001188, com multa prevista na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1772/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002788 AUTUADO: ALTAMIR PAULO BASSO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1773/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2014003238 AUTUADO: RUDI EBERHART	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003238, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1774/2019	
Interessado Referência	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002464 AUTUADO: ROBERTO CESAR PIRES	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) RICARDO GAVA, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017002464, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66, porém com alteração para grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1775/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/030258-0 INTERESSADO: AGROPLAN SONORA	
Setor	:	DAT	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1776/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/000826-6 INTERESSADO: JC SOLUÇÕES AMBIENTAIS	
Setor	:	DAT	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da alteração e consolidação do contrato social da empresa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1777/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/030367-5 INTERESSADO: PLANAGRO	
Setor	:	DAT	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da alteração e consolidação do contrato social da empresa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1778/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/020079-5 INTERESSADO: ROMAER AVIAÇÃO AGRICOLA	
Setor	:	DAT	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1779/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/052645-3 INTERESSADO: RURAL - ASSESSORIA, PROJETOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	
Setor	:	DAT	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da alteração do contrato social da empresa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1780/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. J2019/063457-4 INTERESSADO: TOPOGEO	
Setor	:	DAT	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Favorável pelo Deferimento da alteração do contrato social da empresa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1781/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052368-3 INTERESSADO: ADEMAR DE OLIVEIRA MACEDO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1782/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030736-0 INTERESSADO: ADILSON MANAGO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1783/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052667-4 INTERESSADO: ADILSON MANAGO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 064. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1784/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063183-4 INTERESSADO: ADRIANO RIBEIRO SASSAQUI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320180059825 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo ADRIANO RIBEIRO SASSAQUI, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1785/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031640-8 INTERESSADO: ALBERTO HENRIQUE VIVIAN	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1786/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030226-1 INTERESSADO: ALBERTO PIPPUS JUNIOR	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Produtos Agrícolas nas Fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1787/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063828-6 INTERESSADO: ALEXANDER LIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas relacionadas. Trata-se de ARTs Múltiplas Mensais, Execução de Aplicação Aérea de Agro tóxicos, Execução de Serviço Técnico de Adubação Química e Execução de Serviço Técnico de Plantio Direto Fitotecnia. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1788/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019957-6 INTERESSADO: ALEXANDRE DILELLI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1789/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031220-8 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 559. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1790/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031221-6 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0033 050. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1791/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031390-5 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0027 647. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1792/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031670-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 102. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1793/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031671-8 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 121. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1794/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031672-6 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 140. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1795/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031674-2 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 147. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1796/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031675-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 153. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1797/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031677-7 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 157. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1798/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031678-5 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 166. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1799/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031842-7 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 767. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1800/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031844-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 770. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1801/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031845-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 778. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1802/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031846-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 800. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1803/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031847-8 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 800. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1804/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031848-6 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 795. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1805/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031850-8 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 579. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1806/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031859-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 400. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1807/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031900-8 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 117. Trata-se de Projeto para Crédito Rural para Aquisição de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1808/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032091-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 761. Trata-se de Elaboração de Projeto de Adubos e Fertilizantes para Crédito Rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1809/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032092-8 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 780. Trata-se de Elaboração de Projeto de Adubos e Fertilizantes para Crédito Rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1810/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032093-6 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 776. Trata-se de Elaboração de Projeto de Adubos e Fertilizantes para Crédito Rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1811/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032094-4 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 740. Trata-se de Elaboração de Projeto de Adubos e Fertilizantes para Crédito Rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1812/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032095-2 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 729. Trata-se de Elaboração de Projeto de Adubos e Fertilizantes para Crédito Rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1813/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032096-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 721. Trata-se de Elaboração de Projeto de Adubos e Fertilizantes para Crédito Rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1814/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063298-9 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 148. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Marcos Antônio Martins Sottoriva. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1815/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063763-8 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 337. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para ANÍZIOP CEZAR DE EMÍLIO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1816/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063764-6 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 250. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para DILZA DE SOUZA OLIVEIRA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1817/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063765-4 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 303. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para EDGARD AUGUSTO DE CAMPOS NUNES..O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1818/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063766-2 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 336. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para MARCOS ROCHA RIBEIRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1819/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063767-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 316. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Mayumi P. Correa Vanni. Fazenda Santa Teresa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1820/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063768-9 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 322. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Miriam Queiroz Alves Correa. Aquidauana/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1821/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063769-7 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 325. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Miriam Queiroz Alves Correa. Aquidauana/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1822/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063770-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 265. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Paulo Sérgio da Silveira Lemos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1823/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063807-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 282. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Alinne de Jesus. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1824/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063808-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 314. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Bruno Rondon Tavares. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1825/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063809-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 334. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Renilda Ferreira Gonçalves. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1826/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052764-6 INTERESSADO: ALLISSON DE SOUSA MOREIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O Interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1827/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/018354-8 INTERESSADO: ANA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES CEOLIN	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 049 084. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CENTRO de ENSINO SUPERIOR de CAMPO GRANDE S/S LTDA. Em análise, constatamos que apresentou a Carteira Profissional com as devidas assinaturas na data de sua exclusão, sendo assim, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1828/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031634-3 INTERESSADO: ANDRE DE FARIA SANTOS	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1829/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031647-5 INTERESSADO: ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 300. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1830/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031990-3 INTERESSADO: ANDRÉ MIGUEL DE CASTRO VARGAS	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1831/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031843-5 INTERESSADO: ANTONIO EUGENIO BERGO DUARTE JUNIOR	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTnº 13 2018 0094 102. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1832/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031193-7 INTERESSADO: APARECIDO WILLIAN DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 090. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1833/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052626-7 INTERESSADO: APARECIDO WILLIAN DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0023 808. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1834/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031203-8 INTERESSADO: ATANASIO CHAVES DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0074 191. Trata-se de Projeto para Crédito Rural junto ao Banco para custeio Pecuário. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1835/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031689-0 INTERESSADO: BRUNA ZAPAROLI BERETTA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 529. Trata-se de Assistência Técnica de Grãos Agrícolas -soja. Sidrolândia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1836/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031690-4 INTERESSADO: BRUNA ZAPAROLI BERETTA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 822. Trata-se de Assistência Técnica de Grãos Agrícolas -soja. Sidrolândia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1837/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031917-2 INTERESSADO: CARLA FRANCKE EFFGEN	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1838/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031883-4 INTERESSADO: CARLOS RODRIGUES ROQUE JUNIOR	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços técnicos executados devidamente concluídos conforme Declaração sob as penas da lei. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1839/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/030921-5 INTERESSADO: CLEBER FLAVIO BERETTA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica nas culturas de Grãos Agrícolas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1840/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031289-5 INTERESSADO: CLOVIS JUSTINO PIRES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0015 222. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1841/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063163-0 INTERESSADO: DIEGO ANTONIO CASSIOTTI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Conservação de Solo com correção de Solo, Projeto para Máquinas Agrícolas e Projeto e Assistência Técnica de Produção de Grãos Agrícolas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1842/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019943-6 INTERESSADO: DIEGO FELIPE BAZAN	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0109 368. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Crédito Rural para a Fazenda Remanso Alegre. Rio Brilhante/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1843/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031308-5 INTERESSADO: DJONE FREIS	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assistência Técnica de Lavouras, O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1844/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031284-4 INTERESSADO: DOUGLAS MATZENBACHER AYALA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2029 0016 527. Trata-se de Responsabilidade Técnica sobre a Padronização, Armazenamento, Controle de Pragas e roedores em Grãos armazenados de Milho Safra 18/18, 27.000,00 ton. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1845/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031288-7 INTERESSADO: DOUGLAS MATZENBACHER AYALA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 541. Trata-se de Responsabilidade Técnica sobre a Padronização, Armazenamento, Controle de Pragas e roedores em Grãos armazenados de Milho Safra..O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1846/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030925-8 INTERESSADO: DOUGLAS NANTES DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1847/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020143-0 INTERESSADO: ELAERCIO CASTRO PROBIO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1848/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030931-2 INTERESSADO: ELINALDO FERREIRA PANIAGO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1849/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052957-6 INTERESSADO: ELINALDO FERREIRA PANIAGO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1850/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031972-5 INTERESSADO: ELTON FRANCO VENTURA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1851/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020066-3 INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES DE MACEDO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1852/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/030620-8 INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES DE MACEDO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1853/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/032090-1 INTERESSADO: FABIO ALVES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1854/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031161-9 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1855/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031163-5 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1856/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031165-1 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1857/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031168-6 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1858/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031172-4 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1859/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031173-2 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1860/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031174-0 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1861/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031175-9 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1862/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/052765-4 INTERESSADO: FABRICIO ESPINDOLA MARCONDES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O Interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1863/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/052370-5 INTERESSADO: FELIPE GIGLIO BERNARDONI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1864/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/019805-7 INTERESSADO: FELIPE VIEIRA SOARES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1865/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030364-0 INTERESSADO: FLÁVIO DO NASCIMENTO SOUSA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1866/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/042332-8 INTERESSADO: FLAVIO FRELING	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0010 640. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1867/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/042335-2 INTERESSADO: FLAVIO FRELING	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 280. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1868/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020009-4 INTERESSADO: GISLAINE REGINALDO FERNANDES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1869/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019782-4 INTERESSADO: GLODIMAR PICCINIM	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0021 354. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1870/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030795-6 INTERESSADO: GUSTAVO GILBERT BASTOS	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 23018 0074 521. Trata-se de Trata-se de Mapa Geral da Propriedade-MGP, e pelo Projeto de Supressão Vegetal-PTA, Manejo e Conservação de solo e Água na Fazenda Palmeiras. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1871/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/030710-7 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 334. Trata-se de Expedição de Planta e Memorial Descritivo para documentação do Lotes -04 .Quadra-26. B.TRIGUENÃ. IVINHEMA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1872/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030712-3 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 087. Trata-se de Expedição de Planta e Memorial Descritivo para documentação do Lotes-14 e 15. Quadra-36. Gleba JABORANDI. IVINHEMA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1873/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/030713-1 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 123. Trata-se de Expedição de Planta e Memorial Descritivo para documentação do Lote-08, Quadra-08. Gleba JABORANDI. IVINHEMA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1874/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030714-0 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 616. Trata-se de Expedição de Planta e Memorial Descritivo para documentação do Lote-39, Quadra-10. B.ITAPOÃ. IVINHEMA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1875/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052390-0 INTERESSADO: IGOR WIDER REZENDE	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1876/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032309-9 INTERESSADO: ISABELLY REZENDE NOGUEIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 678. Trata-se de Acompanhamento de Execução de Corte de árvores nativas e isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo em 333,1811 HA na Fazenda Serrinha. Maracaju/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1877/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031381-6 INTERESSADO: JACOB MEEWIS BREURE	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1878/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019922-3 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 968. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1879/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019924-0 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 965. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1880/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019925-8 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 958. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1881/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019926-6 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 961. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1882/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052818-9 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 221. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1883/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/052819-7 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 222. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1884/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052820-0 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 243. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1885/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052821-9 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 214. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1886/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/014671-5 INTERESSADO: JOSE APARECIDO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 783. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1887/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031650-5 INTERESSADO: JOSE APARECIDO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 783. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1888/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031630-0 INTERESSADO: JOSÉ GUILHERME SANTINI MONTEIRO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1889/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/015758-0 INTERESSADO: KARINA FIGUEIREDO NOGUEIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1890/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030594-5 INTERESSADO: KARINA FIGUEIREDO NOGUEIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1891/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063276-8 INTERESSADO: KARINA FIGUEIREDO NOGUEIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0018 776. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1892/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/000881-9 INTERESSADO: KARL HERMANN ISENBERG	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltiplo Mensal nº 13 2018 0116 938. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Aplicação Aérea de Agrotóxicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1893/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052893-6 INTERESSADO: LEANDRO DE SOUZA MACHADO DA SILVEIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assessoria de Produção de Bovinos, para 1.600 animais, na Fazenda Natividade. SANTA RITA DO PARDO/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1894/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/053115-5 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 428. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1895/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063660-7 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 429. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1896/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052745-0 INTERESSADO: LETICIA MONDADORI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A Interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1897/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030906-1 INTERESSADO: LUAN EUDES DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O Interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1898/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031838-9 INTERESSADO: LUCAS BARCO KOPKO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1899/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052781-6 INTERESSADO: LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 002. Trata-se de Elaboração de Projeto Técnico para custeio Agrícola de 300,00 HA de Soja na FAZENDA SACO DO CÊU, NOVA ANDRADIN/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1900/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052782-4 INTERESSADO: LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 995. Trata-se de Elaboração de Projeto Técnico para custeio Agrícola de 300,00 HA de Soja na FAZENDA SACO DO CÊU, NOVA ANDRADINA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1901/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/042336-0 INTERESSADO: LUIZ MIGUEL KADAR AQUINO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 775. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1902/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031109-0 INTERESSADO: MARCELO ABREU MAYOLINO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0012 933 Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1903/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020088-4 INTERESSADO: MARCELO CORDEIRO DE ABREU	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1904/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052585-6 INTERESSADO: MARCELO VANDRE KERBER	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1905/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030464-7 INTERESSADO: MARCIO ISSAMU YOSHIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1906/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031927-0 INTERESSADO: MARCIO RECH DOS SANTOS	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1907/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030872-3 INTERESSADO: MARCO AURELIO PEREIRA LEAL	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1908/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/032043-0 INTERESSADO: MARCOS WILLIAN SABINO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 725. Trata-se de Orientação e Assistência Técnica para cultivo de Lavoura. Campo Grande-área Rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1909/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019935-5 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 986. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Produção de Grãos Agrícolas Fazenda Horizonte, Laguna Carapã/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1910/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020184-8 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0049 501. Trata-se de Elaboração e Assistência Técnica de Custeio Agrícola de Milho na Fazenda Laranjeiras. Laguna Carapã/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1911/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030270-9 INTERESSADO: MATIAS FREIER	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0044 392. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Produtos Agrícolas, para a Fazenda Três Pinheiros. São Gabriel D'Oeste/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1912/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030288-1 INTERESSADO: MATIAS FREIER	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0117 774. Trata-se de Elaboração de Projeto de Custeio Agrícola e Assistência Técnica em 930,00 HA na Fazenda Três Pinheiros. São Gabriel D'Oeste MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1913/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030294-6 INTERESSADO: MATIAS FREIER	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0117 504. Trata-se de Elaboração de Projeto de Custeio Agrícola e Assistência Técnica em 400,00 HA na Fazenda Capão Redondo. São Gabriel D'Oeste/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1914/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031291-7 INTERESSADO: NEAN LOCATELLI DALACOSTA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1915/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032177-0 INTERESSADO: NELSON MINERVINI ENDRES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0012 938. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1916/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052783-2 INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 100. Trata-se de Assistência Técnica na cultura de 950,00 HA na FAZENDA AGROPECUÁRIO MEIRA FERNANDES. SIDROLÂNDIA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1917/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019965-7 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Elaboração de Projeto e Assistência Técnica de Crédito Rural junto ao Banco do Brasil para a FAZENDA RAI0 DE LUAR II. ANASTÁCIO/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1918/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030309-8 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 3 209 0031 594. Trata-se de Elaboração de Relatório para Monitoramento do PRADA (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e alteradas, na FAZENDA PADROEIRA DO BRASIL, ANASTÁCIO/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1919/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030348-9 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0030 643. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural junto à SICREDI para Manejo de Bovinos para a FAZENDA VALE DO LAGO, 762,00 há, ANASTÁCIO/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1920/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030928-2 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 927. Trata-se de Laudo Técnico para comprovar a Área de Preservação Permanente Declarada, detalhando a Dimensão do Imóvel e das Áreas de Preservação Permanentes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1921/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030929-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 928. Trata-se de Laudo Técnico para comprovar a Área de Preservação Permanente Declarada, detalhando a Dimensão do Imóvel e das Áreas de Preservação Permanentes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1922/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052894-4 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 791. Elaboração de Termo de Referência para informativo PRADE. Parecer Técnico PRADA - Plano de Recuperação de Área Degradada e ALTERADAS, 3,4187 ha na fazenda São José do Chapena e parte desmembrada da fazenda estrela. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1923/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063283-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 830. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. Fazenda Vale do Lago. Anastácio/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1924/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030360-8 INTERESSADO: OG KLAY CHAVES CARDOSO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0053 171. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CHDS DO BRASIL -Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1925/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052401-9 INTERESSADO: OG KLAY CHAVES CARDOSO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0006 171. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1926/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032181-9 INTERESSADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 951. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1927/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032182-7 INTERESSADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 288. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1928/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032184-3 INTERESSADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1929/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032185-1 INTERESSADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0034 827. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1930/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020148-1 INTERESSADO: PIERANGELO CAMILLO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 490 958. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à empresa Pierangelo Camillo ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA/MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1931/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/020001-9 INTERESSADO: RAFAEL KRONBAUER	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 190. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Aplicação Aérea de Agrotóxicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1932/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063590-2 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 392. Trata-se de Projeto de Aproveitamento de Material Florestal, 1.700,00 Metros Cúbicos, na Fazenda Modelo. Nioaque/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1933/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031255-0 INTERESSADO: RAPHAEL ALVES CORREA MURANO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1934/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/032180-0 INTERESSADO: RAPHAEL ARISTIDES SORILLA AGUILERA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0012 938. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1935/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052769-7 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0116 024 .Trata-se de Assistência Técnica na CULTURA DE SOJA, SAFRA 2.018/2.019, FAZENDA LIDAMAMI,150,00 HÁ, CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1936/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052770-0 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0116 024. Trata-se de Assistência Técnica na CULTURA DE SOJA, SAFRA 2.018/2.019. FAZENDA LIDAMAMI, 200,00 HA. CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1937/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052771-9 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0116 078. Trata-se de Assistência Técnica na CULTURA DE SOJA, SAFRA 2.018/ 2.019.FAZENDA PROGRESSO,774,00 HÁ, NOVA ALVORADA DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1938/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/052775-1 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0001 886. Trata-se de Assistência Técnica na CULTURA DE SOJA, SAFRA 2.018/2.019. FAZENDA PEDRA BRANCA. CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1939/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052776-0 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0116 061. Trata-se de Assistência Técnica na CULTURA DE SOJA, SAFRA 2.018/2.019. FAZENDA AGROPECUÁRIA MEIRA FERNANDES-MÓDULO IMBIRA. SIDROLÂNDIA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1940/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052850-2 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 089. Trata-se de Assistência Técnica na Cultura de Soja, 792,00 há, Safra 2018/19 na FAZENDA SANTA BÁRBARA, NOVA ALVORADA DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1941/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/016696-1 INTERESSADO: RENATO DI SALVO MASTRANTONIO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0115 587. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Produção de Grãos Agrícolas, 680,00 HA na Fazenda Santo Felício. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1942/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031201-1 INTERESSADO: ROBERTO JUM FUJINAKA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assistência Técnica de Beneficiamento de Produtos Alimentícios de 16.800,00 Ton. Para Alimentos Santa Cruz LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1943/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/018608-3 INTERESSADO: ROBSON SOARES DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 622 533. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PARANAIBA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA/MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo Responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1944/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032179-7 INTERESSADO: RODRIGO ROSA MARTINS	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0012 940. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1945/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030950-9 INTERESSADO: RODRIGO SCHLATTER MATSUMOTO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 514. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1946/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063655-0 INTERESSADO: ROSEMIR PELAQUIM	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0119 699. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1947/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019950-9 INTERESSADO: SHALINE SEFARA LOPES FERNANDES	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0001 174. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENGEIO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA/MS, para que averigue se a empresa possui outro responsável técnico, caso contrário, comunicar à mesma que providencie outro responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1948/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052767-0 INTERESSADO: TIAGO CAMPOS BERTO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O Interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1949/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032176-2 INTERESSADO: TIAGO FELIPE SABOTO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0012 929. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1950/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020193-7 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 371. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1951/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020196-1 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 360. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1952/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063907-0 INTERESSADO: VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 109. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1953/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032002-2 INTERESSADO: VANDERLEI ROSA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica para Custeio agropecuário. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1954/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052369-1 INTERESSADO: VILFIDO DIAS	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1955/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032070-7 INTERESSADO: WESLEY DE ALMEIDA CAZAQUI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 000 761. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1956/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/032071-5 INTERESSADO: WESLEY DE ALMEIDA CAZAQUI	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0021 361. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1957/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031627-0 INTERESSADO: YURI OSORIO CASTILHO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1958/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/018894-9 INTERESSADO: CARLI SILVERIO SCHIER	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Técnico em Agricultura CARLI SILVERIO SCHIER.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1959/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030519-8 INTERESSADO: CLEBER COELHO DE SOUSA	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190040500, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Atividades da área da Engenharia Civil – Componente Ambiental, contemplando projeto de proteção de mananciais e outorga prévia do Instituto de Águas do Paraná. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1960/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063861-8 INTERESSADO: JOSE ANTONIO MAIOR BONO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11747332, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1961/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063863-4 INTERESSADO: JOSE ANTONIO MAIOR BONO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11616833, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1962/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063864-2 INTERESSADO: JOSE ANTONIO MAIOR BONO	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11404384, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1963/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063240-7 INTERESSADO: RENATO SOARES DINAMARCO LEMOS	
Setor	:	DAT	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190023212, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Raspagem mecanizada de vias pavimentadas Pintura de guias e Sarjetas Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1964/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/015600-1 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA D	
Setor	:	DAT	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1965/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/018196-0 INTERESSADO: NOVA GERAÇÃO ARMAZENS GERAIS LTDA	
Setor	:	DAT	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1966/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/015061-5 INTERESSADO: PIERANGELO CAMILLO - ME	
Setor	:	DAT	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1967/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/030222-9 INTERESSADO: PIERANGELO CAMILLO - ME	
Setor	:	DAT	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Ja foi feito o cancelamento através do protocolo J2019/015061-5.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1968/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/016530-2 INTERESSADO: ANDREI EGIDIO PANTALEÃO FERRATO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1969/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030813-8 INTERESSADO: BARBARA GIUSSEPPINA MARESCIALLO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à BARBARA GIUSSEPPINA MARESCIALLO, concedendo à profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33, e o título de Engenheira Agrônoma.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1970/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031133-3 INTERESSADO: JOSE EURICO FERNANDES CABRAL	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB, em 09/11/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1971/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/053031-0 INTERESSADO: MARCELO MONTANDON MARÇAL JUNIOR	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 10º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Florestal.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1972/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/017060-8 INTERESSADO: VÍTOR WILSON DAMIÃO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1973/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/032088-0 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAT	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A AGRAER requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica de Técnico em Agropecuária Fernando Fernandes Santana, ART nº 13 2017 0053 617 e Ilse Elizabet Dubiela Junges, ART nº 11 245 314 do Engenheira Agrimensora. Para tanto, apresenta a documentação necessária constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1974/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/030834-0 INTERESSADO: AGROPLAN SONORA	
Setor	:	DAT	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320170019624e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo CLAYSON LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1975/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/018899-0 INTERESSADO: CERRADO	
Setor	:	DAT	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a a BAIXA DA DA ART 1320180059311 de CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Agrônomo FLAVIO NASCIMENTO SOUSA, CREA 8166, como responsável técnico. E a **BAIXA DA ART 1320180059311 DE CARGO E FUNÇÃO.**” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1976/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052652-6 INTERESSADO: CIBELLE DA SILVA OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Exclusão de Responsabilidade Técnica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 11643499 de cargo e função. Técnica e pela exclusão do profissional como responsável técnico da referida empresa. O DAR devereia informar a empresa que a mesma tem prazo de 10 dias para apresentar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto da empresa, caso não apresente será cancelado o registro da empresa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1977/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. J2019/063538-4 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAT	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Exclusão da Responsabilidade Técnica e Baixa das ART de cargo e função dos profissionais acima citados, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1978/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/052735-2 INTERESSADO: OLIVEIRA E LOPES MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
Setor	:	DAT	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320180085291 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Técnico em Agropecuária GUSTAVO DOS SANTOS GARCIA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao **DAR** para NOTIFICAR a Empresa OLIVEIRA E LOPES MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1979/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/030543-0 INTERESSADO: VIACAMPUS COMERCIO E	
Setor	:	DAT	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as BAIXAS DAS ART's 750106 e 924969F de CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO dos profissionais Eng. Agrônomo JOSE ROBERTO DE MORAES MARQUES, Técnico em Agropecuária **RODRIGUES ANTUNES CARNEIRO, Técnico em Agropecuária EDER IZAIS ROMEIRO e RENATO MARTINS NANTES** pela referida empresa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1980/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/032031-6 INTERESSADO: VIACAMPUS COMERCIO E	
Setor	:	DAT	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as BAIXAS DA ART DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO da profissional Eng. Agrônoma LEDA DE ALMEIDA XAVIER SBABO, CPF: 393.506.141-20, pela referida empresa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1981/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/031700-5 INTERESSADO: CAMDA	
Setor	:	DAT	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RODOLFO CESAR RUFINO BETARELO, Técnico em Agropecuária, CREA MS. 16.554/D, ART nº: 1320190003 de DESEMPENHO DE CARGO ou **FUNÇÃO TÉCNICA**, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1982/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/063539-2 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAT	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JOSÉ EDUARDO DA COSTA RODRIGUES CAÇÃO, Engenheiro Agrônomo, CREA SP5070428702/D, ART nº 1320190037842 de DESEMPENHO DE CARGO ou **FUNÇÃO TÉCNICA**, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1983/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/031738-2 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAT	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo IVAN VALIATI-ART nº 1320190035095, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1984/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031297-6 INTERESSADO: EVERTON IGOR SEVERINO SOUZA	
Setor	:	DAT	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1985/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030458-2 INTERESSADO: JOÃO LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que o requerente cumpriu as exigências contidas no normativos em referência, manifestamo-nos pela interrupção do registro do Engenheiro Agrônomo João Lucas Rodrigues de Souza.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1986/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/053134-1 INTERESSADO: PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Setor	:	DAT	

Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da reabilitação do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa supracitada, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo JAIRO FRANCISCO RAMOS PONTES FILHO (ART nº 1320190040968 de cargo/função), para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AGRONÔMICA com RESTRIÇÃO às seguintes atividades constantes na cláusula segunda da 44ª alteração contratual: a) fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem e unidades de tratamento como incineradores, inertizadores e descontaminantes patológicos em geral, de estações (exceto quando estiverem dentro das atribuições do Responsável Técnico); b) limpeza urbana e/ou industrial; c) projeto, construção, operação, manutenção, fiscalização de unidades de segregação e triagem de resíduos recicláveis; d) planejar, executar e operar serviços de saneamento básico em todo o território brasileiro, compreendendo a captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos e gestão comercial e administrativa dos usuários; e) o estudo, a engenharia e a prestação de serviços na área ambiental e de utilidades em geral, compreendendo o gerenciamento, a manutenção de instalações e a execução, por si ou através de terceiros, do tratamento de água, energia elétrica, gases industriais, sistema de suprimentos e resfriamento de água, utilidades em geral, bem como o manuseio de efluentes e resíduos sólidos, entre outros. As atividades relativas a resíduos sólidos acima descritos incluem, mais não se limitam: a limpeza, coleta, separação, tratamento, reciclagem, disposição e transporte de lixo, excluindo

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1986/2019	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

lixo nuclear; f) gestão de redes de esgoto. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1987/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052348-9 INTERESSADO: CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	
Setor	:	DAT	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto nº 4560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5.194/66. Terá o título de Técnica em Agropecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1988/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020020-5 INTERESSADO: EWERTON DIAS NOVAES	
Setor	:	DAT	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Ewerton Dias Novaes, concedendo ao profissional as atribuições previstas nos artigos 6º e 7º do Decreto 90.922/85, combinado com o artigo 1º do Decreto 4560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5.194/66. Terá o título de Técnico em Agricultura e Pecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1989/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020020-5 INTERESSADO: EWERTON DIAS NOVAES	
Setor	:	DAT	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Ewerton Dias Novaes, concedendo ao profissional as atribuições previstas nos artigos 6º e 7º do Decreto 90.922/85, combinado com o artigo 1º do Decreto 4560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5.194/66. Terá o título de Técnico em Agricultura e Pecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1990/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/053083-3 INTERESSADO: RONY CARLOS DA SILVA TOMASSINI	
Setor	:	DAT	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais sou pelo DEFERIMENTO da REABILITAÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinado com o artigo 1º do Decreto 4.560, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do art. 84 da Lei n. 5.164/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1991/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019998-3 INTERESSADO: VIVIANE RAMIRES CRESTANI	
Setor	:	DAT	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 6º do Decreto nº: 90.922/85, considerando a nova redação dada pelo Decreto nº: 4.560/2002: Incisos I; II(para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV(alíneas “a”, “b”, “c”, “d” para paisagismo e jardinagem, fruticultura e olericultura, “e” e “f”); V(no âmbito das áreas de competência); VI(alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” para preparo do solo até a colheita, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, e “g”); VII; VIII(alíneas “a” para matas e florestas, “c”, “d” e “e”); IX; X; XII(para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas e para recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos); XIII, XV; XVI; XVII. XVIII; XX(para comercialização e industrialização); XXI; XXIII(para produção agroindustrial); XXV; XXVI; XXVII; XXVIII; XXX(para fruticultura e XXXI. As atribuições acima referidas poderão ser exercitadas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Plantas Ornamentais, Floricultura e Paisagismo; Silvicultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Grande Porte; Zootecnia Animais de Médio Porte; Zootecnia Animais de Pequeno Porte; Mecanização Agrícola; Irrigação e Drenagem; Topografia; Construção e Eletrificação Rural; Fertilidade e adubação; Manejo e Conservação de Solos; Recursos Naturais Renováveis, Ecologia e Meio Ambiente; Sociologia; Extensão Rural; Comercialização; Administração e Planejamento Rural; Legislação e Política Agrária; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários. Terá o título de **TECNICO EM AGROPECUARIA.** DEFERIDO.



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1991/2019	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1992/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031954-7 INTERESSADO: ADRIANA COLOGNI SALVALAGGIO	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução nº: 218/1973 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Agrônoma.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1993/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019744-1 INTERESSADO: AFONSO TONIAL	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1994/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/042319-0 INTERESSADO: ALINE PAIVA MOREIRA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRA AGRONOMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1995/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030576-7 INTERESSADO: ANA PAULA BIAZI	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1996/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/001196-8 INTERESSADO: BRUNO EWERLING MAGGIONI	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1997/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/016608-2 INTERESSADO: BRUNO FREITAS COINETE	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela Faculdade Anhanguera de Dourados, em 11/03/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1998/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052372-1 INTERESSADO: DANIELA DA COSTA LIMA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRA AGRONOMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1999/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031937-7 INTERESSADO: DIONE MATHEUS CARVALHO DE ANDRADE	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto nº. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução nº. 1057/14 do CONFEA, Terá o título de TECNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2000/2019	
Interessado	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
Referência	:	PROCESSO N. F2019/052755-7 INTERESSADO: DOUGLAS YVÁ PETRY	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Os profissionais egressos terão as seguintes RESTRIÇÕES em: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Prescrição de Receitas Agronômicas; Agrometeorologia; Edafologia; Geociência Aplicadas; Georreferenciamento; Biometria; Engenharia Rural. Terá o título de **TECNICO EM AGROPECUARIA.**” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2001/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/031058-2 INTERESSADO: EDUARDO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto nº. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução nº. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TECNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2002/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031107-4 INTERESSADO: EDUARDO SCHANOSKI DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2003/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/020126-0 INTERESSADO: FABIANO CEZARIO RAMOS	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeita as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TECNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2004/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/063435-3 INTERESSADO: FLÁVIO MOURA SOUZA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2005/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063842-1 INTERESSADO: GUILHERME AGRIMPIO FONSECA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2006/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019309-8 INTERESSADO: GUSTAVO DE LARA MOREL	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeita as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 6 e 7 do Decreto n. 90922/85, combinados com o artigo 1 do Decreto 4560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5194/66. Terá o título de **TECNICO EM AGROPECUÁRIA.**” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2007/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/052601-1 INTERESSADO: IRINEU HENRIQUE BERTANI	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2008/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031831-1 INTERESSADO: JAMILLI DE LIMA TOLEDO	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 10º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA FLORESTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2009/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/052718-2 INTERESSADO: JEAN DE JESUS DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 10º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO FLORESTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2010/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020043-4 INTERESSADO: JEFERSON SOARES ESPINDOLA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional em epígrafe, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2011/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031746-3 INTERESSADO: JOÃO ARTUR FERREIRA DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2012/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/017265-1 INTERESSADO: JOÃO VITOR SILVA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º do Decreto 90.922/85: Art. 3º - Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau, observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão: I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Artigo 6º do Decreto 90.922/85 alterado pelo Decreto 4.560/02: Art. 6º - As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: I - desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas; II - atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica; III - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino; VI - prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2012/2019	fl. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários. g) administração de propriedades rurais; comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação. VII - conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; IX - executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; XIII - administrar propriedades rurais em nível gerencial; XV - treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; XVI - treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; XXII - aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; XXVI - identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; XXXI - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional. § 1º Para efeito do disposto no inciso IV, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto. § 2º As atribuições estabelecidas no caput não obstam o livre exercício das atividades correspondentes nem constituem reserva de mercado. (NR) Do artigo 7º do Decreto 90.922/85: Art. 7º - Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular. Terá o título de **TECNICO EM AGROPECUÁRIA.** DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2013/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052607-0 INTERESSADO: JOELTHON FERREIRA RIBEIRO	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2014/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030537-6 INTERESSADO: JOSE CARLOS PONCIANO JÚNIOR	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições previstas no Decreto 23196/33, bem como as previstas no artigo 7º da Lei 5194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 5º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2015/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031933-4 INTERESSADO: JUCELINO NASCIMENTO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeita as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TECNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2016/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/017430-1 INTERESSADO: JULIANA FERNANDES ANIZ	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2017/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030249-0 INTERESSADO: LAUDEMIRO DE ANDRADE BORGES	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Laudemiro de Andrade Borges, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33, e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2018/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032193-2 INTERESSADO: LUIZ RANULFO CORDEIRO ARAUJO	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2019/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030953-3 INTERESSADO: MARCO ANTONIO BIAZI	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2020/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/019610-0 INTERESSADO: MARIA ISABEL LEITE WALKER	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2021/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030915-0 INTERESSADO: PATRICK MORETTO PASINATO	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2022/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052653-4 INTERESSADO: PAULO FERREIRA CARDINAL NETO	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2023/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031999-7 INTERESSADO: PAULO ROBERTO VASCONCELOS	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agrônômicos, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária, Georreferenciamento, Levantamento Topográfico Planimétrico, Batimétrico, Zootecnia, Biotecnologia e Engenharia Genética, Tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zootecnia, construções, Edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, Instalações elétricas, Saneamento referente ao campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril, Parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, Colheita Florestal e anatomia da madeira, Gestão de Resíduos, Qualidade da água, Projetos de irrigação e hidráulicos.” **Terá o título de TECNOLOGO EM AGRICULTURA.** DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2024/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031190-2 INTERESSADO: PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05 de Dezembro 2003 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO - CENTRO PAULA SOUZA, em 18/10/2011, na cidade de Presidente Prudente/SP, pelo curso de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2.º da Lei n. 5.524/68 e dos artigos 3.º, 6.º e 7.º do Decreto n. 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Agropecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2025/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/042318-2 INTERESSADO: RICARDO JOSÉ CASSIANO FERNANDES	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO – UNIFENAS, em 28/02/2019, na cidade de Alfenas/MG, pelo curso de Agronomia. Diante do exposto e estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, DECRETO FEDERAL n. 23196/33 e artigo 7º da Lei n. 5194/66. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2026/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/032298-0 INTERESSADO: RODRIGO FIGUEIREDO DA COSTA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 10º da Resolução 218/1973 do CONFEA, Terá o Título de ENGENHEIRO FLORESTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2027/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052705-0 INTERESSADO: RODRIGO PEIXOTO BATISTA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeita as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TECNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2028/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2018/046638-5 INTERESSADO: TAINÁ MONTEIRO BACHER	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRA AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2029/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/030807-3 INTERESSADO: THIAGO CAETANO SILVA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1989 do Confea, podendo atuar com: extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos relativos a atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais. Os egressos terão restrições as atividades de: Projetos de credito rural, Emissão de Laudos técnicos, Prescrição de receitas agronômicas, manejo florestal, inspeção/defesa sanitária, georreferenciamento, levantamento topográfico planimétrico, batométrico, zootecnia, biotecnologia e engenharia genética, tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zimotecnica, Construções, edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, instalações elétricas, saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril, parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, colheita florestal e anatomia da madeira, gestão de resíduos, qualidade de água, projetos de irrigação e hidráulicos, e outras atividades relacionadas a produção e controle da atividade agropecuária. Tera o titulo de **TECNOLÓGO EM AGRONEGÓCIO.**” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2030/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/017604-5 INTERESSADO: VANESSA CERVO DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRA AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2031/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031907-5 INTERESSADO: VINÍCIUS LUIZ PELIZON	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV, em 01/06/2017, na cidade de Rio Verde/GO, pelo curso de Agronomia. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA, sem prejuízo do Decreto 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2032/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/014735-5 INTERESSADO: VITOR HUGO GARBIN	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, em 27/07/1986, na cidade de Santa Maria/RS, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2033/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/020153-8 INTERESSADO: WILLIAN LANGE GOMES	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à WILLIAN LANGE GOMES, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33, e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2034/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031426-0 INTERESSADO: WILLYAM EDUARDO BONAFEDE DA SILVA	
Setor	:	DAT	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Tera o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2035/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/019623-2 INTERESSADO: A J DIAS EIRELI	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo ANTONIO DE JESUS DIAS-ART n. 1320190010933, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRÔNOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2036/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/031680-7 INTERESSADO: AGROLINE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2037/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/030436-1 INTERESSADO: AGROPERÍCIA	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na area da agronomia, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2038/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/031743-9 INTERESSADO: AVIAÇÃO AGRÍCOLA AIR-GROUND SERVICES EIRELI	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na área da agronomia, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2039/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/031642-4 INTERESSADO: CICERI PLANEJAMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica da Eng^a Agrônoma LAIZ VIOLIN CICERI, ART n. 1320190035413, no âmbito da engenharia agrônômica.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2040/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. J2017/071669-9 INTERESSADO: COPLACANA	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências do artigo 8º da Resolução nº 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo **DEFERIMENTO** do **REGISTRO** da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do **Engenheiro Agrônomo JOÃO LIMA DE MENEZES JUNIOR - ART nº 1320170117876**), para o desenvolvimento de atividades na área da AGRÔNOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2041/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/018820-5 INTERESSADO: DANIEL MAKOTO KUSANO	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2042/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/018610-5 INTERESSADO: NARDI SERVIÇOS DE AGRONOMIA	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Raphael Duarte Nardi-ART n. 1320190013715, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2043/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/052732-8 INTERESSADO: PPGeo	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2044/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. J2019/031130-9 INTERESSADO: SOLIDER ENGENHARIA	
Setor	:	DAT	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2045/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/013021-5 INTERESSADO: EVANDRO WILSON BARETA	
Setor	:	DAT	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que de acordo com informações do Departamento Jurídico deste Conselho, por meio da CI N. 25/2019, ficou reconhecido que o direito líquido e certo do autor/impetrante não restou comprovado de plano nos autos, uma vez que nos contam elementos suficientes à concessão da ordem e ficou decidido **que se mostrou inidônea à comprovação do direito do impetrante**, necessitando de dilação de prova para confirmação de seu direito, o que é inviável via estreita do mandado de segurança, e que neste ponto, decidiu pela impossibilidade de anotação do curso de pós-graduação em georreferenciamento rural em favor do Impetrante, pois nos autos não existem ainda comprovações de que exista afinidade de habilitação (Administração) com a modalidade de origem na graduação realizada pelo mesmo, manifestamo-nos pelo deferimento da retirada de atribuições obtidas por meio de Mandado de Segurança.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2046/2019	
Interessado Referência	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/019828-6 INTERESSADO: LEONARDO MARCHEZAN MARTINS	
Setor	:	DAT	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REVISÃO de ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS do Interessado(Tecnólogo em Agronegócios LEONARDO MARCHEZAN MARTINS), bem como, por informá-lo que as atribuições que lhe foram concedidas por este Conselho, estão devidamente descritas na sua CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA, que pode ser retirada gratuitamente pela Internet, pelo Sistema de Informática do Crea-MS. Manifestamos também, para responder ao Interessado, que NÃO possui atribuições para o desenvolvimento de atividades de **PRESCRIÇÃO DE RECEITAS AGRONÔMICAS.**” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula	Rubrica
-----------	---------

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 498ª RO de 07/06/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 2047/2019	
Interessado Referência	:	V – Ordem do dia: b.1) Relato de processos: b.1.1) - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara: b.1.1.1 – CONSELHEIRO EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO b) – CI N. 003/2019 – CEA. PROCESSO N. 105.456/06 INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ROSA MOSSO S/S LTDA. ASSUNTO: REGISTRO DE CURSO TÉCNICO FLORESTAL. Recebido na CI n. 003/2019 em 12/04/2019	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO com a seguinte Conclusão do Parecer: “Após análise do projeto pedagógico do curso (PPC), sugerimos a revisão do PPC do Curso Técnico Florestal, do Centro Educacional Rosa Mosso S/S LTDA uma vez que: Os módulos e as disciplinas podem ser melhor divididos. O projeto pedagógico não possui estágio supervisionado. Não indica se usar hora-aula ou hora relógio para contagem da carga horária total. As referências bibliográficas podem ser melhor estruturadas e apresentadas.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07/06/2019.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA